



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do Artigo 25 e § 1º do Artigo 27 da Lei Municipal nº 1419 de 01 de abril de 2013 e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 233 de 30 de março de 2007, **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR, para o período de 2(dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes, Suplentes e Secretário da Junta Administrativa de Recurso das Infrações de Trânsito (JARI), órgão colegiado pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito, fazendo jus à percepção da importância correspondente a 30 UFIR's por sessão que comparecerem, com exceção do Presidente que receberá 40 UFIR's, conforme §5º do Artigo 25 e § 1º do Artigo 27 da Lei Municipal nº 1419 de 01 de abril de 2013.

I) PRESIDENTE - Representante servidor do órgão ou entidade que impõe a penalidade

Presidente – JOSÉ NILDO OLIVEIRA SILVA – CPF 831.127.317-00

Suplente – GENIVAN RODRIGUES DA SILVA – CPF 030.592.477-06

II) MEMBROS:

a) Integrantes com conhecimento na área de trânsito e nível médio de escolaridade.

Membro – HAROLDO RESENDE CONSTÂNCIO – CPF 831.388.387-15

Suplente – ALEX AMOM VIEIRA DUTRA – CPF 041.904.767-06

b) Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Membro – GILCEMAR VALADARES MOREIRA – CPF 017.470.727-45

Suplente – MARCOS CARLOS TEIXEIRA LADEIRA – CPF 796.521.237-49

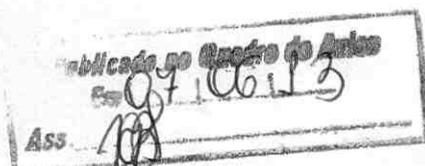
III) SECRETÁRIO:

Membro: CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA – CPF: 861.944.457-34

Artigo 2º- Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Miracema, 07 de junho de 2013.



JUÉDYR ORSAY SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

